



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.516 DE 21 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE REAJUSTES NOS VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os ocupantes dos cargos em comissão que possuem sua nomenclatura vinculada às simbologias CC4, IP4 e DGCM4 perceberão seus vencimentos no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe do Setor de Análise e Consistência da Folha de Pagamento, símbolo CC6, integrante da Secretaria de Administração, perceberá a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) de representação.

Art. 3º - O cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Político Institucional, símbolo AP2, integrante da Secretaria de Comunicação e Articulação Política, perceberá seus vencimentos no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Art. 4º - O cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Administrador Escolar, símbolo AEC4, integrante da Secretaria de Educação, perceberá seus vencimentos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 5º - O cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Administrador Escolar Adjunto, símbolo AEC5, integrante da integrante da Secretaria de Educação, perceberá seus vencimentos no valor de R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).

Art. 6º - As despesas pertinentes a essa estrutura administrativa, correrão a conta do orçamento vigente, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário fizer, proceder o remanejamento das dotações e abrir créditos suplementares.





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

